



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 60550.006487/2021-72

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 2. OBJETO

2.1. O presente documento destina-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS, incluindo treinamento de operação do sistema, para atender as necessidades das áreas demandantes, do Hospital das Forças Armadas.

2.2 A Contratação da empresa intitulada GRUPO NÉGOCIOS PÚBLICOS, com a ferramenta BANCO DE PREÇOS, especializada no fornecimento de comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisa de preços baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas em órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios do HFA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com 04 (quatro) assinaturas anuais da ferramenta "on-line" de pesquisa por meio de acesso monousuário mediante "login" e senha para cada acesso.

2.3 O objeto não possui natureza continuada, visto que, mesmo sendo prestados de forma contínua e que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, não se destina especificamente ao funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção comprometa a prestação de Serviço Público ou o cumprimento da missão institucional.

#### 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Área Requisitante:

Seção de Pesquisa de Preços do HFA

3.2 Responsável:

Gian Carlo Otaviano de Castro - 1º Ten QAO - Chefe SPP

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS tem por objetivo proporcionar aos técnicos das áreas demandantes e a Subdivisão de Licitações, Contratos e Pesquisa de Preços, a utilização de ferramenta eficaz para auxiliar na realização de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, combinada com Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A demanda prevista deve contemplar pelo menos 04 (quatro) acessos simultâneos à ferramenta, pelo período de 12 (doze) meses, independentemente da quantidade de licenças a serem contratadas;

5.2 A estimativa de preços é baseada em notas de empenho e notas fiscais de serviços prestados para o Governo Federal, atas de registro de preços e proposta comercial.

5.3 Contratação de 04(quatro) licenças.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Automatizar o processo de consulta à Pesquisa de Preços de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares, Materiais de Consumo, Materiais de Expediente e serviços de diversos Setores do Hospital das Forças Armadas;

6.2 Ressalta-se, também, que a eventual contratada é a única no mercado que oferece o acesso a um sistema informatizado com informações sensíveis e de alta relevância, como já descrito, para o trabalho de Setores do Hospital das Forças Armadas, o que torna o serviço singular, insuscetível de comparação e de mensuração precisados benefícios derivados da eventual contratação, mediante critérios objetivos de julgamento; e

6.3 Além de ser único prestador deste serviço, o acesso ao sistema da eventual contratada permite a consulta ao banco de dados por meio de atalhos, com telas de navegação didática e intuitiva.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

##### 7.1 Quantitativo de Material/Serviço

Contratação de licença do Assinatura Banco de Preços com total de 04 assinaturas, no valor unitário de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) com valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais),

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 39.500,00

8.1. A contratação da ferramenta BANCO DE PREÇOS terá o custo total de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), para acesso durante o período de 12 (doze) meses.

8.2 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Hospital das Forças Armadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Conforme item 10, 10. do ETP Digital 3914514.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1. A contratação alinha-se com o Plano Estratégico do HFA 2019-2023, através do Objetivo Estratégico (OE) nº 2 – "EQUILIBRAR O CUSTO E A PRODUÇÃO, PAUTANDO-SE PELA MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO".

11.2 No citado OE, a referida contratação pode ser enquadrada através da Estratégia nº " 2.5 MELHORIA DA QUALIDADE DOS PROCESSOS POR MEIO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E OUTRAS INICIATIVAS", por intermédio da Ação Estratégica nº "2.5.3 Modernização da gestão do controle hospitalar"; e

11.3. Esse enquadramento se justifica, em função de que o serviço prestado disponibiliza banco de dados informatizado e constantemente atualizado, contendo informações de grande amplitude sobre produtos farmacêuticos, hospitalares, materiais de expediente, materiais de consumo, serviços em gerais, e bem como produtos diversos na área da saúde.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1 A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado. A estimativa de preços é um parâmetro indispensável. É a partir dela que são realizadas a verificação de disponibilidade orçamentária relativa à despesa com a contratação e o julgamento das propostas ofertadas pelas empresas (seleção da proposta mais vantajosa para a administração - art. 3º da Lei 8.666/93). Um dos caminhos para se chegar a uma estimativa de qualidade é ampliar a consulta por meio de fontes diversas que representem a realidade do mercado, tais como fornecedores, contratações semelhantes em outros órgãos públicos, atas de registro de preço, etc.

12.2 Aferir o valor estimado de um bem ou serviço é uma atividade morosa no processo de compras. A demora no fechamento de uma cotação está na dificuldade de se obter orçamentos junto aos fornecedores - muitas empresas não fornecem os valores, já que não têm interesse em participar da licitação, e quando informam, em muitos casos, manipulam os preços nas negociações com o setor público. Nesse contexto, com o intuito de melhorar o processo de pesquisa, algumas empresas ofertam um serviço pago de banco de preços, mediante o acesso a uma plataforma on-line que reúne os valores contratados pela Administração Pública.

12.3 Nas aquisições de medicamentos as compras se revestem de peculiaridade, visto que são produtos que possuem parâmetros regulados, como Banco de Preços em Saúde(BPS), que armazena os preços praticados em compras institucionais de medicamentos e produtos médico-hospitalares. E também existe a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), responsável por estabelecer limites de preços. Mesmo com o BPS e as listas da CMED, o mercado de medicamentos é caracterizado por expressivas variações de preços nas aquisições do setor público. Esse é um problema crítico diagnosticado na avaliação dos diversos controles.

12.4 Possível presença de vários executores aptos, mas inviável a comparação objetiva de suas respectivas proposta não justifica por si só a licitação. Conforme ensina Celso Antônio Bandeira de Mello "são licitáveis unicamente(...) homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja".

12.5 É necessário que a Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da obrigação da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto de contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;

13.5. Permitir o acesso dos funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, às suas dependências para a devida realização do serviço contratado;

13.6. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do serviço, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

13.7. Rejeitar o serviço realizado fora do estabelecido que esteja em desacordo com o Contrato;

13.8. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos contratuais; e

13.9. O HFA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.10. Fornecer os serviços nos moldes contratados especificados no presente Projeto Básico e na proposta comercial da empresa, com até 4 (quatro) Licença(s) conforme proposta (3365916) acesso simultâneo;
- 13.11. Fornecer senha de acesso aos usuários (login e senha), na quantidade contratada em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota de empenho;
- 13.12. Fornecer as especificações de técnicas do sistema da(s) aplicação(ões) a ser(em) utilizada(s), incluindo treinamento operacional técnico do sistema para servidor(es) da CONTRATANTE;
- 13.13. Atualizar o banco de dados via web semanalmente, ou em prazo inferior sempre que houver alterações relevantes a serem processadas;
- 13.14. Retransmitir imediatamente o banco de dados, sem ônus para o CONTRATANTE, uma vez detectado o erro, observando que a tolerância de margem de erro nos dados cadastrais transmitidos será de até 1% (um por cento) sobre o banco de dados;
- 13.15. Manter arquivadas em seu poder as listas de preços fornecidos pelos fabricantes, distribuidores e importadores, das quais os dados são transmitidos pela CONTRATADA;
- 13.16. Atualizar, havendo correções após a data da transmissão, as informações na próxima transmissão, sem custo adicional para o CONTRATANTE;
- 13.17. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados; 13.18. Informar à CONTRATADA sempre que houver qualquer alteração no sistema que influencie a operacionalização do mesmo; 13.19. Atender as solicitações apresentadas ao departamento de suporte em dias úteis e horário comercial no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, dando-lhes todas as orientações necessárias relacionadas a software, hardware, e procedimentos técnicos;
- 13.20. Informar previamente à CONTRATANTE a suspensão temporária ou definitiva nos fornecimentos dos serviços contratados; 13.21. Prover o devido acompanhamento das instalações e atendimento ao cliente, esclarecendo dúvidas técnicas no decorrer do contrato, por meio de um suporte técnico, para o qual o horário de atendimento é de segunda a quinta-feira, das 08h30min às 17h30min, e nas sextas-feiras, das 08h00 às 17h00;
- 13.22. Disponibilizar ao CONTRATANTE canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas sobre os itens que constam no banco de dados, bem como codificá-lo e organizá-lo;
- 13.23. Já estarão incluídos no preço ofertado na proposta todos os tributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais e comerciais, inclusive outros custos adicionais decorrentes de modificações ou alterações introduzidas no sistema fornecido pela contratada; 13.24. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com este Hospital;
- 13.25. É vedada a subcontratação para execução do objeto inclusive a transferência de responsabilidades;
- 13.26. Encaminhar Nota Fiscal da assinatura no valor anual, de acordo com a Nota de Empenho;
- 13.27. Refazer todo o serviço recusado pelo Hospital das Forças Armadas, colocando-o dentro dos padrões exigidos e promover a reparação, correção ou substituição, às suas expensas do serviço e peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou emprego de materiais inadequados durante a execução do serviço;
- 13.28. Arcar com todas as despesas e obrigações com encargos sociais, previdenciários, fiscais, securitárias e comerciais decorrentes da execução contratual;
- 13.29. Responsabilizar-se por danos causados ao HFA e a terceiros na execução do serviço, decorrente de culpa ou dolo; 13.30. Comunicar ao HFA quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do serviço prestado; e
- 13.31. Manter as condições estabelecidas no edital, podendo ser verificado as condições de habilitação, durante a execução e a vigência do contrato, sob pena de multas;

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Trata-se de contratação direta de solução de sistema de banco de dados, mediante inexigibilidade de licitação, disponibilizados online, objeto o qual não se aplicam as diretrizes e práticas consideradas sustentáveis.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

15.1 A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado. A estimativa de preços é um parâmetro indispensável. É a partir dela que são realizadas a verificação de disponibilidade orçamentária relativa à despesa com a contratação e o julgamento das propostas ofertadas pelas empresas (seleção da proposta mais vantajosa para a administração - art. 3º da Lei 8.666/93). Um dos caminhos para se chegar a uma estimativa de qualidade é ampliar a consulta por meio de fontes diversas que representem a realidade do mercado, tais como fornecedores, contratações semelhantes em outros órgãos públicos, atas de registro de preço, etc.

15.2 A ferramenta Painel de Preços, fornecido pelo Ministério da Economia, do ponto de vista técnico não inviabilizam a contratação por inexigibilidade de licitação, na medida que, para permitir a avaliação equânime entre as ferramentas de pesquisas aqui tratadas, a área técnica analisou e testou todas as funcionalidades previstas nas ferramentas, verificando que o Banco de Preços possui características singulares e distintas que o tornam exclusivo na realização da pesquisa de preços, o que contribui de forma efetiva para o entendimento do disposto no inciso I do art. 25 e, em consequência, para o procedimento da contratação como um todo..

15.3 Aferir o valor estimado de um bem ou serviço é uma atividade morosa no processo de compras. A demora no fechamento de uma cotação está na dificuldade de se obter orçamentos junto aos fornecedores - muitas empresas não fornecem os valores, já que não têm interesse em participar da licitação, e quando informam, em muitos casos, manipulam os preços nas negociações com o setor público. Nesse contexto, com o intuito de melhorar o processo de pesquisa, algumas empresas ofertam um serviço pago de banco de preços, mediante o acesso a uma plataforma on-line que reúne os valores contratados pela Administração Pública.

15.4 Nas aquisições de medicamentos as compras se revestem de peculiaridade, visto que são produtos que possuem parâmetros regulados, como Banco de Preços em Saúde(BPS), que armazena os preços praticados em compras institucionais de medicamentos e produtos médico-hospitalares. E também existe a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), responsável por estabelecer limites de preços. Mesmo com o BPS e as listas da CMED, o mercado de medicamentos é caracterizado por expressivas variações de preços nas aquisições do setor público. Esse é um problema crítico diagnosticado na avaliação dos diversos controles.

Hospital em Brasília, DF, 23 de Agosto de 2021.

Elaborado por:

**GIAN CARLO OTAVIANO DE CASTRO - 1º Ten QAO/EB**  
Chefe da Seção de Pesquisa de Preços

De acordo:

**JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA - Ten Cel EB**  
Chefe da SDALCP

Aproado por:

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art EB**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Gian Carlo Otaviano de Castro, Chefe**, em 23/08/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Andre Ferreira da Silva, Chefe**, em 23/08/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 26/08/2021, às 07:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3959768** e o código CRC **213FBA62**.